

## EXTRATO DO TA N° 125/2024 – KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A **Organização das Voluntárias de Goiás-OVG** torna público o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 046/2021 com a Empresa **KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (Processos SEI nº **202100058003780**).

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal, considerando inclusive os Termos Aditivos nº 124/2022 (000034743823) e nº 142/2023 (53795110) em sua **Cláusula Quinta – Do Valor do Contrato**, bem como a **Cláusula Décima Segunda – Do Reajuste**, em razão do reajuste de 4,24%, referente ao índice IPCA-IBGE dos últimos 12 meses; e ainda, a **Cláusula Décima Quarta - Da vigência**, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, em atendimento ao Despacho nº 379/2024 OVG/GRB (64883552) da Gerência do Restaurante do Bem e autorizações da Diretoria Administrativo/Financeira e Diretoria de Unidades Socioassistenciais via Despacho nº 1210/2024 – OVG/DIAF (65063288) e Despacho nº 341/2024 – OVG/DIUNIS (65021647).

### **"CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:**

**Diante do objeto supracitado, ficam alteradas a partir de 02/12/2024 as seguintes Cláusulas:**

#### "CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

*A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância de **R\$ 9,28 (nove reais e vinte e oito centavos)** por unidade de refeição, conforme a demanda, perfazendo o valor total anual estimado em até **R\$ 3.145.920,00 (três milhões, cento e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte reais)**.*

#### "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

*A comercialização pública, no valor de R\$ 2,00 (dois reais) pago pelo usuário, será fixo e irreajustável. O valor unitário de **R\$ 9,28 (nove reais e vinte e oito centavos)**, pago pela OVG, somente poderá sofrer reajuste anual, com base no IPCA-IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, ou por acordo entre as partes, após o período mínimo de 12 (doze) meses de vigência deste contrato."*

#### "CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

*O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados **a partir do dia 02/12/2024**, podendo ser prorrogado, em conformidade com o Regulamento de Compras desta Organização, através de assinatura de Termo Aditivo, mediante comprovação da vantajosidade econômica para a OVG."*

### **SIGNATÁRIOS:**

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado – Diretora Geral – OVG**  
**Sérgio Borges Fonseca Júnior – Diretor Administrativo-Financeiro – OVG**  
**Regis Roberly Santos Felício – Representante da Empresa Contratada**